



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 191/14 – Mens. nº 50/14 – Autógrafo nº 97/14 – Proc. nº 4.041/14-CMV – Proc. nº 16.605/14-PMV

LEI Nº 5.054, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

**Denomina Centro de Especialidades de Valinhos
Dr. Admar Concon o imóvel público municipal
que especifica.**

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

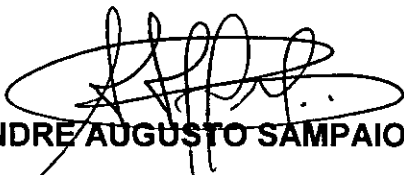
Art. 1º. É denominado Centro de Especialidades
de Valinhos Dr. Admar Concon o imóvel público localizado na Avenida dos
Esportes, nº 335, centro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução
desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de novembro de 2014.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


RITA DE CÁSSIA BARBOSA LONGO
Secretária da Saúde


PAULO ALCÍDIO BANDINA
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar Projeto de Lei de iniciativa
do Poder Executivo.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais